LEI N. 1.191

(Projeto de Lei n. 49/74)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur No - gueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplemen - tar as dotações orçamentárias em vigor, como seguem :

1.	" SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL		
	3.0.0.0 Despesas Correntes		
	3.1.1.0 Pessoal		
	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas		
	V - Adicional Por Tempo de Serviço"	Cr.$	159,75
2.	" PRAÇAS RUAS E AVENIDAS		
	4.1.0.0 Investimentos		
	4.1.1.0 Obras Públicas		
	VI - Asfaltamento de Vias Públicas"	Cr.$	16.000,00
3.	" GABINETE DO PREFEITO		
	3.0.0.0 Despesas Correntes		
	3.1.4.0 Encargos Diversos		
	01 - Recepções, Festividades e Hospedagens "	Cr.$	2.000,00
4.	" GABINETE DO PREFEITO		
	3.0.0.0 Despesas Correntes		
	3.1.2.0 Material de Consumo		
	03 - Combustíveis e Lubrificantes"	Cr.$	450,00
	SOMA	Cr.$	18.609,75

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial, num total igual ao das suplementações acima, isto é, Cr.$18.609,75, da seguinte rubrica do Orçamento vigente:

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4.3.1.1 Amortização da Dívida Pública
I - Amortização do Empréstimo Para Aquisição de Motoniveladora ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de dezembro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,